



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0059/2025

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIAO DO CONTESTADO (CISAMURC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tafarel Schons, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber a todos os Habitantes deste Município que a **Câmara de Vereadores** aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC), firmado entre este Município e o Consórcio Público CISAMURC, mediante autorização da Lei Municipal n.º 008 de 11 de junho de 2024.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado CISAMURC, está publicado pelo Ato de Publicação n. 7681189 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 20 de outubro de 2025).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Papanduva, em 21 de novembro de 2025.

[Assinado digitalmente]

Tafarel Schons
Prefeito Municipal